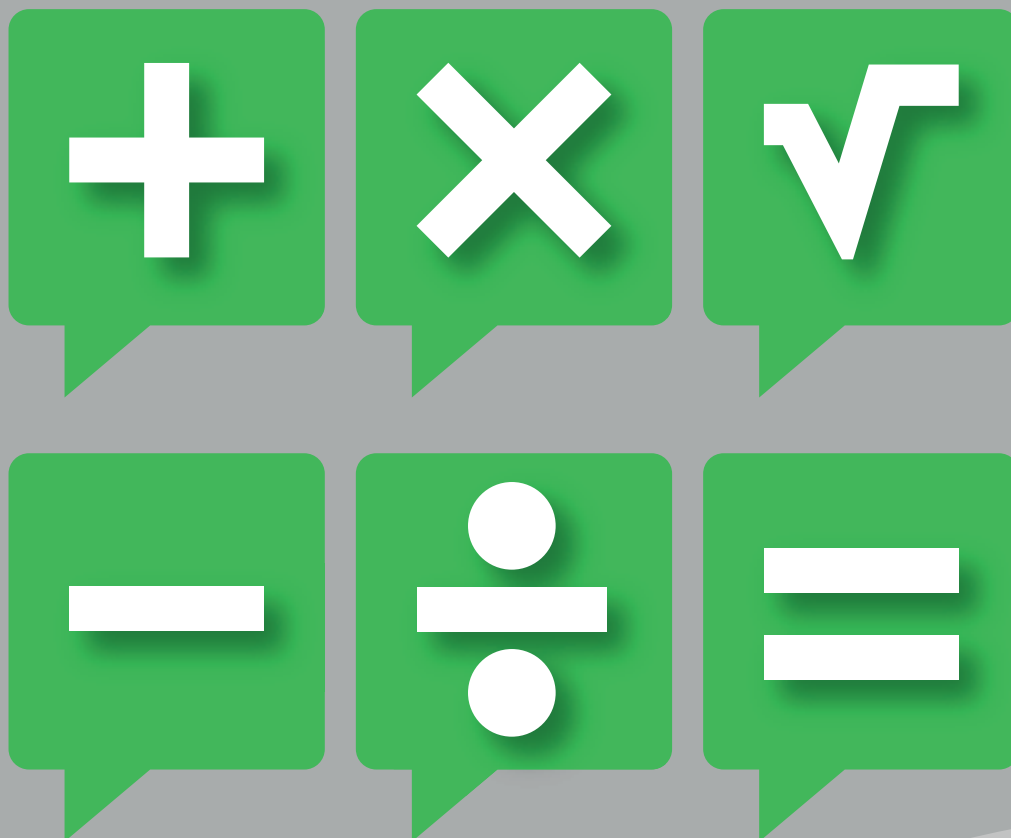


Política de Investimentos

2022 a 2026



Plano de Gestão Administrativa



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2022 A 2026 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. GESTÃO DOS RECURSOS	3
2.1. METODOLOGIA DE MACROALOCAÇÃO DE RECURSOS	3
2.2. OBJETIVOS DA GESTÃO	4
2.3. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA	4
2.4. DIRETRIZES GERAIS PARA A GESTÃO DOS RECURSOS	5
2.5. DIRETRIZ DA GESTÃO EXTERNA	5
2.6. DIRETRIZES DA GESTÃO PRÓPRIA	6
2.7. DIRETRIZES POR SEGMENTOS RESOLUÇÃO CMN Nº 4.661/2018	7
2.7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA	7
2.7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	8
2.7.3 SEGMENTO ESTRUTURADO	9
2.8. REQUISITOS PRINCIPAIS	9
3. ALÇADAS DECISÓRIAS, RESPONSABILIDADES E CRITÉRIOS CONTÁBEIS	10
3.1. ALÇADAS DECISÓRIAS E ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS PROCESSOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E DECISÃO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PLANOS DA ENTIDADE	10
3.2. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL	13
3.3. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DOS VALORES CONTÁBEIS E PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS	13
3.4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES E REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.661, DE 2018	13
4. AVALIAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO ESPERADO E DO RISCO DOS INVESTIMENTOS EM CARTEIRA PRÓPRIA E AVALIAÇÃO DOS RISCOS (CRÉDITO, MERCADO, LIQUIDEZ, OPERACIONAL, LEGAL, SISTÊMICO E OUTROS) INERENTES ÀS OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO	13
4.1. DO RETORNO ESPERADO	13
4.2. DO RISCO	14
5. MANUAIS E MONITORAMENTO DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS DA REAL GRANDEZA	14
6. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL SOCIAL E DE GOVERNANÇA (ASG)	14
7. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS	15
8. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES	15
INFORMAÇÕES CADASTRAIS	16

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2022 A 2026

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

Cadastro Nacional do Plano de Benefício (CNPB): Não possui

1. Introdução

As Políticas de Investimentos dos planos administrados pela REAL GRANDEZA têm um papel essencial na gestão de recursos. É o principal documento que compreende as diretrizes e medidas a serem observadas por todos os participantes do processo de investimentos, seja interno ou externo, além de dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos. O documento é elaborado com um horizonte de 60 (sessenta) meses, com revisões anuais e segue a Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, e a Instrução Normativa da Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020.

O ponto de partida para a elaboração das Políticas de Investimentos é a missão de buscar assegurar o cumprimento das obrigações de longo prazo dos planos, identificando oportunidades de investimentos que melhor se adequem ao nível de risco definido, permitindo assim a perenidade dos planos. É decorrente dessa necessidade estratégica que, para a elaboração desta Política de Investimentos, são realizadas, anualmente, a revisão da Macroalocação, que será abordada adiante, as análises de cenários e de riscos, as avaliações e as projeções de indicadores econômicos.

Ao longo dos últimos anos, a REAL GRANDEZA tem apresentado êxito nesta missão, mesmo diante da difícil conjuntura econômica. Resultado de um compromisso no longo prazo, de um processo que busca a diversificação, melhores práticas de governança na gestão de investimentos e o foco na transparência da gestão dos recursos de investimentos.

A presente Política de Investimentos é segmentada em 4 blocos: (i) Gestão de Recursos; (ii) Alçadas Decisórias, responsabilidades e Critérios Contábeis; (iii) Avaliação e Monitoramento de Riscos; e (iv) Aspectos de Sustentabilidade e Governança; Participação em Assembleias de Acionistas e Atuação em Conflito de Interesses. Na primeira seção, são abordadas as metodologias utilizadas na gestão de recursos, as estratégias e diretrizes para os próximos anos, bem como os limites e requisitos necessários a serem observados pela gestão. No segundo bloco, são apresentadas as atribuições de forma resumida e transparente. Na penúltima seção, destacamos o terceiro componente para a gestão de recursos que consiste na apresentação de um breve resumo das mensurações e critérios de riscos que são adotados e, por fim, apresentamos uma seção com uma síntese das nossas diretrizes de sustentabilidade e governança, participação em assembleias de acionistas e atuação em situações de potencial conflito de interesses.

O desafio para os próximos anos é implementar uma diversificação na carteira de investimentos do plano, de modo que seja possível diminuir o risco e obter uma rentabilidade compatível com os objetivos de longo prazo e que sejam aderentes às obrigações dos planos. Na seção de Diretrizes Gerais para a Gestão dos Recursos são abordadas brevemente as mudanças recentes no processo de seleção de gestores externos, que visa promover mais um aperfeiçoamento na alocação de recursos, com critérios objetivos e que se valem das melhores práticas de governança.

2. Gestão dos Recursos

2.1. Metodologia de Macroalocação de Recursos

A macroalocação de recursos corresponde à distribuição da carteira de investimentos entre as classes de ativos previamente definidas e estabelece sua alocação estratégica de longo prazo. A metodologia utiliza um otimizador de carteiras, baseado no modelo de média variância, para a geração de diversas carteiras com perfis de risco. A escolha da carteira se dá considerando a superação da meta dos investimentos do plano e as restrições dispostas na Política de Gestão de Riscos dos Investimentos. Na etapa de simulações de carteiras, é feita a projeção para um horizonte de 10 (dez) anos, que gera uma fronteira eficiente com alternativas matematicamente otimizadas de distribuição dos ativos.

Para a realização da otimização das classes de ativos, o modelo estima o retorno, volatilidade e correlação de todas as classes a partir de premissas de diversas variáveis macroeconômicas projetadas pela REAL GRANDEZA para os próximos anos, incluindo a variação do PIB (Produto Interno Bruto), as taxas de juros, de inflação e outras variáveis relevantes, assim como o cenário global da consultoria externa para as classes de ativos internacionais, conforme detalhado na tabela a seguir:

	2021	2022	2023	2024
PIB (%)	5,3%	2,1%	2,5%	2,5%
IPCA	5,8%	3,7%	3,3%	3,2%
IGP-DI	20,2%	5,8%	3,2%	4,5%
Selic (média)	4,5%	6,9%	6,5%	6,5%
Selic (eop)¹	7,00%	6,75%	6,25%	6,25%
Taxa de juros Real	-1,2%	3,1%	3,2%	3,3%
Câmbio (Real/US\$)	5,22	5,33	5,25	5,32
Taxa de juros Real de Longo Prazo			3,5%	

Os investimentos estão sujeitos aos efeitos da volatilidade de curto prazo e, por isso, é adequado manter o foco da gestão no longo prazo. Isto evita revisões frequentes na gestão dos recursos em virtude de movimentos especulativos ou flutuações de mercado de curto prazo. Para preservar essa visão de longo prazo, adotamos revisões periódicas nas variáveis macroeconômicas. Elas são sensíveis a fatores internos e externos que impactam diretamente os mercados e o desempenho dos investimentos, razão pela qual o acompanhamento e a atualização de cenários têm o apoio de consultorias macroeconômicas especializadas.

¹ eop – final de período, utilizado também no Câmbio Real, por este motivo, diferentemente das outras estimativas, ambas as projeções contêm duas casas decimais.

2.2. Objetivos da Gestão

O objetivo da gestão dos investimentos é, em primeiro lugar, implementar a alocação estratégica definida pelo estudo de otimização das carteiras, alocando os recursos nas diferentes classes de ativos ali definidas, visando cumprir esta política e obter o retorno esperado no longo prazo superior à meta de rentabilidade. Atualmente, esses objetivos se encontram em:

Meta dos Investimentos: Taxa Selic

A meta de rentabilidade tem como objetivo rentabilizar as reservas de maneira que garantam o custeio administrativo da REAL GRANDEZA. Com esse foco, e considerando os indicadores de referência dos segmentos adiante especificados, são realizadas análises quantitativas e qualitativas (premissas de risco, retorno, correlações) dos segmentos.

Segmento	Indicador de Referência ²
Renda Fixa	IMA
Renda Variável	Ibovespa
Estruturado	IHFA

A melhor compreensão destes segmentos e indicadores também permitirá que a gestão dos investimentos gere resultados adicionais com deslocamentos táticos em relação à alocação estratégica, buscando aproveitar eventuais oportunidades de investimento surgidas em função de alterações significativas nos cenários previamente elaborados.

2.3. Alocação Estratégica

A alocação estratégica consiste na carteira alvo que busca identificar e atender as necessidades dos planos, considerando a exposição ao risco, cenário e outros fatores. Além disso, deve ser flexível o suficiente para se ajustar às mudanças de ambiente no mercado. São apresentados a seguir os limites de alocação prudencial que devem ser observados pelos segmentos e modalidades de investimento:

Segmentos	Alocação Atual (Posição em jun/21)	Alocação Estratégica	Limite Inferior	Limite Superior
Renda Fixa	95.7%	85.0%	55%	100%
Renda Variável	4.3%	10.0%	0%	15%
Estruturado	0.0%	5.0%	0%	10%
FIPs	0.0%	0.0%	0%	0%
FIM	0.0%	5.0%	0%	10%

² Os indicadores de referência são também a meta de rentabilidade de cada um dos segmentos. A seguir, uma breve explicação sobre cada indicador de referência:

IMA - Índice de Mercado da ANBIMA, calculado a partir do valor ponderado das carteiras de outros índices de renda fixa (IRF-M, IMA-S, IMA-C e IMA-B).

Ibovespa – Índice da bolsa que acompanha os valores das ações mais negociadas na Bolsa. Atualmente, conta com 84 ações.

IHFA - Índice de Hedge Funds da ANBIMA, é índice representativo da indústria de hedge funds no Brasil. Atualmente, conta com mais de 200 fundos.

Desempenho das carteiras nos últimos anos

O processo contínuo e sistemático de manter o foco na gestão estratégica possibilitou retornos consistentes ao longo dos últimos anos, frente às necessidades do plano. Essa boa performance é apresentada a seguir a rentabilidade acumulada dos últimos cinco anos do plano:

Segmento	2017	2018	2019	2020	2021 (até agosto)	Acumulado	% de RGRTs Alocação Atual (Posição em Agosto/21)
Renda Fixa	12,88%	11,55%	20,22%	4,08%	-1,92%	54,52%	95,8%
Renda Variável	5,80%	0,00%	0,00%	0,00%	4,93%	11,02%	4,2%
Estruturado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0%
Imobiliário	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0%
Investimentos no Exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0%
Operações com Participantes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0%
Total	12,93%	11,48%	20,12%	4,00%	-1,87%	54,33%	100,0%

2.4. Diretrizes Gerais para a Gestão dos Recursos

As diretrizes gerais para os investimentos seguem o Manual de Diretrizes do Processo de Investimentos, que contém os aspectos mínimos que devem ser observados pelos envolvidos nas atividades relacionadas à gestão dos recursos do plano, implementando assim práticas que visam a garantia do cumprimento do seu dever fiduciário em relação aos participantes e assistidos do plano.

2.5. Diretriz da Gestão Externa

Na alocação dos investimentos, os recursos garantidores podem ser alocados em gestores externos, para os quais é dada autonomia de acordo com as suas estratégias nos termos da legislação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e respectivos regulamentos.

Os principais objetivos da alocação em gestores externos são:

- superar o indicador de referência estabelecido (*benchmark*);
- promover a diversificação da gestão e do risco de mercado por meio do acesso a estratégias diferenciadas;
- estabelecer um referencial para a avaliação da *performance* da Carteira Própria de Investimentos;
- gerar discussões com os especialistas em cada classe de ativos sobre mercado e cenários, de forma a contribuir com a gestão e macroalocação.

Cabe destacar que um novo Manual de Seleção e Monitoramento de Fundos e Gestoras foi aprovado pelas instâncias competentes no fim de agosto de 2021 revogando quatro manuais que estavam em vigor: “Manual de Seleção de Gestores Externos”, “Manual de Seleção e Acompanhamento de Fundos de Investimento em Participações”, “Manual de Investimentos Imobiliários”, “Manual de Seleção de Gestores no Exterior da Real Grandeza”. Esse novo Manual consolida, em um único documento, o processo de seleção e monitoramento para as classes de ativos.

Vale ressaltar que o novo Manual foi elaborado pela equipe interna em conjunto com uma consultoria financeira, contratada para dar suporte técnico ao projeto, validado por ela e por escritório de advocacia externo, que, além de validar, ofereceu contribuições e opiniões sob o ponto de vista jurídico, garantindo maior robustez ao referido documento.

O Manual pode ser consultado no site da REAL GRANDEZA, mas, descrevendo brevemente, todos os processos de seleção são aprovados em instância colegiada e passam por avaliação quantitativa e qualitativa com critérios determinísticos. Além disso, os aspectos e a frequência das diferentes formas de monitoramento estão determinados de forma detalhada no documento.

Com isso, temos as ferramentas necessárias para selecionar os gestores externos em fundos terceirizados nas diferentes classes de ativos sejam eles: condominiais ou exclusivos, ativos ou passivos, fechados ou negociados em bolsa (ETF's), no Brasil ou no Exterior, observando sempre, claro, os limites estabelecidos pela legislação pertinente e pelo regramento interno da REAL GRANDEZA.

2.6. Diretrizes da Gestão Própria

O processo de seleção dos investimentos que fazem parte da Gestão Própria compreende:

- a. análise de informações de mercado, incluindo o acompanhamento da legislação referente às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs) e ao mercado financeiro;
- b. a participação dos analistas em reuniões com consultorias e profissionais de mercado; e
- c. a utilização de sistemas voltados a atender às necessidades da equipe de análise.

Esse processo também inclui a elaboração de estudo contemplando as variáveis macroeconômicas relevantes para a tomada de decisão, abordando a conjuntura macroeconômica e as tendências esperadas. A finalidade é fornecer subsídios para a definição das alocações táticas e estratégicas através da avaliação dos possíveis impactos do cenário político-econômico sobre o mercado financeiro.

A gestão da carteira própria utiliza os indicadores de referência apresentados nesta política para cada segmento, podendo implementar uma atuação ativa ou passiva e, neste caso, poderá adotar técnicas que busquem replicar o comportamento dos índices, não necessariamente atrelados ao referido indicador.

Os itens que dispõem sobre a metodologia, parâmetros e procedimentos a serem utilizados na gestão própria de recursos encontram-se nos normativos e manuais internos (citados no item 4.1), assim como os limites para aplicação de recursos do plano em instituições financeiras e empresas não-financeiras e, bem como os critérios de riscos.

Nas operações internas, a gestão prioriza a utilização de plataformas eletrônicas de negociação através das quais está habilitada a operar, seguindo os procedimentos estabelecidos nos Manuais internos e a legislação vigente.

2.7. Diretrizes por Segmentos Resolução CMN nº 4.661/2018

A seguir serão apresentados as diretrizes e as relações de ativos elegíveis para as Carteiras de Investimentos do plano no que tange aos ativos que possam fazer parte da carteira própria ou da carteira de fundos em que a REAL GRANDEZA é gestora. Ou seja, estes limites não são aplicados para os fundos em que a REAL GRANDEZA não possui gestão, isto é, fundos de gestão externa, sejam eles condominiais ou exclusivos. Nesses casos, as diretrizes adotadas e os ativos elegíveis devem respeitar e atender a Resolução CMN 4.661/2018.

2.7.1 Segmento de Renda Fixa

O papel da Renda Fixa é, primordialmente, funcionar como lastro garantidor dos compromissos assumidos. Adicionalmente, este segmento também estabelece a liquidez imediata para os fluxos previdenciários com alocações em operações compromissadas (Caixa).

Diretrizes de Renda Fixa	Ativos Elegíveis
<p>a. Para a carteira própria e para os fundos exclusivos dos quais a REAL GRANDEZA seja gestora, só são permitidas novas aplicações em títulos classificados pela REAL GRANDEZA como de baixo risco de crédito (vide tabela abaixo), respeitando o limite máximo de 10% dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT). Será priorizado o mercado primário na compra desses títulos, ainda que possa atuar também no secundário.</p> <p>b. Serão aproveitadas eventuais oportunidades de venda de ativos que não sejam classificados como baixo risco de crédito.</p>	<p>a. títulos de emissão do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil;</p> <p>b. aplicações em instituições financeiras, incluindo CDBs, RDBs e LFs;</p> <p>c. títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa emitidos por sociedades anônimas ou SPEs, tais como debêntures;</p> <p>d. cotas de Fundos de Investimentos que tenham Administração Fiduciária externa e como gestora a REAL GRANDEZA;</p> <p>e. cotas de Fundos de Investimentos que tenham gestão externa</p> <p>f. cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), desde que atendam às seguintes condições: (i) que os fundos sejam do tipo fechado; (ii) que o principal cedente dos recebíveis ou custodiante do fundo ou o administrador do fundo não sejam a mesma pessoa jurídica ou empresas ligadas</p>

Classificações mínimas consideradas Baixo Risco de Crédito - REAL GRANDEZA		
Agência	Longo Prazo	Curto Prazo
S&P Fitch Moody's	brAA- AA-(bra) Aa3.br	brA-1 F1 (bra) BR-1

Além da classificação de crédito feita pelas agências externas, a REAL GRANDEZA possui análise própria para ativos de crédito que tem em sua carteira, que estão definidos no Manual de Classificação de Risco Bancário e no Manual de Análise de Títulos Privados de Renda Fixa.

Para o caso de ativo integrante da carteira que sofra redução de classificação de risco que resulte na mudança de sua categoria para médio ou alto risco de crédito, cabe à Diretoria de Investimentos

apresentar à alçada competente (conforme previsto no capítulo 3.1), em até 60 (sessenta) dias, uma recomendação de venda ou manutenção do referido ativo.

Operações com derivativos podem ser realizadas, somente para proteção da Carteira de Renda Fixa. Além disso, devem ser fundamentadas em modelos de precificação utilizados e reconhecidos pelo mercado e, quando aplicável, ter sua modelagem previamente aprovada pelo CIRG, bem como atender a todos os critérios estabelecidos no Artigo 30 da Resolução CMN nº 4.661/2018 e desta Política de Investimentos.

Da mesma forma, a negociação dos ativos de renda fixa deve atender os critérios estabelecidos no Artigo 17 da Resolução CMN nº 4.661/2018 e desta Política de Investimentos. Especificamente, sobre a justificativa de negociação desses ativos realizadas fora do valor de mercado ou intervalo referencial de preços, também prevista no referido Artigo, ela deverá ser enviada ao Conselho Fiscal na forma de relatório.

2.7.2 Segmento de Renda Variável

Na gestão dos recursos financeiros, o papel da Renda Variável é o de originar o retorno excedente necessário para atender os objetivos institucionais de superar a meta de rentabilidade e contribuir para o melhor desempenho do patrimônio do plano.

Diretrizes de Renda Variável	Ativos Elegíveis
<p>É vedado realizar investimentos neste segmento que impliquem em novas participações em acordo de acionistas (bloco de controle) de empresas, exceto no caso de distribuições de posições acionárias detidas por FIPs nas quais a REAL GRANDEZA seja cotista, ou de eventual conversão de debêntures já detidas pela REAL GRANDEZA na data de aprovação desta Política de Investimentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> a. ações, bônus de subscrição de ações, recibos de subscrição de ações e certificados de depósito de ações de companhia aberta; b. ações de emissão de SPEs constituídas com a finalidade de viabilizar o financiamento de novos projetos; c. cotas de fundos de índice (ETFs); d. cotas de Fundos de Investimentos em Ações (FIA); e. cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de FIA; f. Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível II e III nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ou BDRs de ETFs internacionais classificados nesse segmento.

Operações com derivativos podem ser realizadas, somente para proteção da Carteira de Renda Variável. Além disso, devem ser fundamentadas em modelos de precificação utilizados e reconhecidos pelo mercado e, quando aplicável³, ter sua modelagem previamente aprovada pelo CIRG, bem como atender a todos os critérios estabelecidos no Artigo 30 da Resolução CMN nº 4.661/2018 e desta Política de Investimentos, sobretudo os limites máximos de alocação no segmento;

Operações de empréstimo de ações ou de ETFs podem ser realizadas com o objetivo de potencializar o retorno da Carteira de Renda Variável, seguindo as melhores práticas de mercado e conforme estabelecido no documento EMPRÉSTIMO DE AÇÕES - MODELO DE NEGOCIAÇÃO DA REAL GRANDEZA - O original aprovado na 395ª Reunião Ordinária do CIRG 2ª Quinzena de Agosto 2017 e eventuais atualizações futuras.

³ Aplicável para a carteira própria e para fundos de investimento que tenham como gestora a REAL GRANDEZA.

2.7.3 Segmento Estruturado

O Segmento Estruturado tem como papel principal originar alternativas com expectativas significativas de retorno e risco, colaborando com alcance de metas institucionais. Os ativos deste segmento podem apresentar um menor grau de liquidez, em relação aos demais segmentos.

Diretrizes de Estruturado	Ativos Elegíveis
<p>Os investimentos em FIPs devem ser precedidos de <i>due diligence</i>, cujos critérios de seleção e monitoramento estão definidos em manual específico que estabelece os critérios e as ações relativas ao monitoramento dos fundos.</p> <p>No entanto, é vedado realizar aplicações em novos Fundos de Investimentos em Participações (FIPs).</p> <p>Caso a REAL GRANDEZA decida vender as participações existentes em cotas de FIPs, deve ser elaborado estudo de avaliação econômico-financeira, preferencialmente por consultoria externa.</p>	<p>a. Cotas de Fundos de Investimentos em Participações (FIPs), desde que o gestor, no caso de novos investimentos, possua histórico de, no mínimo, três FIPs, sendo dois captados e um completamente desinvestido.</p> <p>b. cotas de Fundos de Investimentos Multimercado (FIM);</p> <p>c. cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de FIM;</p> <p>d. cotas de Fundos de Investimentos em Participações do Setor Imobiliário (FIPs Imobiliários).</p>

Cabe ressaltar que são considerados gestores tanto a principal empresa do Grupo Econômico (seja nacional ou internacional) quanto a empresa subsidiária controlada.

2.8. Requisitos Principais

São apresentados a seguir os limites de alocação e concentração por emissor definidos pela REAL GRANDEZA adicionais e conforme à Resolução CMN nº 4.661/2018.

Emissor	Limite Máximo de Alocação por Emissor (em relação aos Recursos Garantidores da REAL GRANDEZA)
Tesouro Nacional	100%
Instituição financeira bancária	- Baixo Risco de Crédito ⁴ : 5% - Médio/Alto Risco de Crédito: 0%
Patrocinador ⁵	0%
Tesouro estadual ou municipal	0%
Demais Emissores	10%

⁴ Definição de Baixo Risco de crédito conforme descrito no item 2.5.1.

⁵ Para fins de exposição à patrocinadora, são consideradas somente as empresas de Furnas, Eletronuclear e Real Grandeza. E o limite apresentado na tabela não considera os ativos constantes na seção 2.4.2.1.

Ativo/Veículo	Limite Máximo de Concentração por Emissor (em relação ao Patrimônio Líquido do Ativo/Fundo)
Crédito emitido por Instituição financeira bancária	- Baixo Risco de Crédito: 10% do pat. líquido - Médio/Alto Risco de Crédito: 5% do pat. líquido
Ações de Sociedade por Ações de Capital Aberto	20% do capital votante ou total
Fundos passivos condominiais e/ou negociados em bolsa	25% do pat. líquido do fundo
FIDC/FICFIDC	15% em uma classe ou série de cotas
Títulos emitidos por SPEs	0% (para novas aplicações)
Demais Ativos/ Veículos	Conforme Res. CMN 4.661/2018
Concentração por Investimento⁶	
Certificados de Recebíveis emitidos com adoção de regime fiduciário	- Aplicações Existentes: 100% da série.
Demais Títulos de Renda Fixa ou Valores Mobiliários	- Aplicações Existentes: 25% da série.
	- Novas Aplicações: 15% da série.

3. Alçadas Decisórias, Responsabilidades e Critérios Contábeis

3.1. Alçadas Decisórias e Atribuição de Responsabilidades dos Processos de Análise, Avaliação, Gerenciamento, Assessoramento e Decisão sobre a Aplicação dos Recursos dos Planos da Entidade

As propostas de investimentos apreciadas pelo CIRG devem ser apresentadas por iniciativa da Diretoria de Investimentos, após serem prospectadas pela equipe interna ou encaminhada por terceiros. Neste caso, a Diretoria de investimentos deve encaminhá-las, quando enviadas para e-mail específico para este fim, ao referido comitê com informações sobre origem, proponentes e outras relevantes.

Quando é recebida uma proposta de compra ou de locação de imóvel da carteira própria do plano, a mesma é apresentada ao CIRG, identificando-se seu proponente e o intermediário, se for o caso. Se o CIRG decidir que a proposta deva ser estudada, devem ser contratadas pelo menos duas consultorias especializadas para fazer avaliações do imóvel, respeitando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, cujos resultados devem fundamentar a análise técnica interna, a qual deverá ser submetida ao CIRG e, posteriormente, caso positiva, deve ser aprovada pelo Conselho Deliberativo, conforme exigência estatutária.

⁶ Aplicações Existentes: aplicações integrantes da carteira até 31/12/2014. Novas Aplicações: Exceto ações, bônus de subscrição de ações, recibos de subscrição de ações, certificados de recebíveis emitidos com adoção de regime fiduciário.

O Manual de Organização e os Regimentos de Comitês são os documentos aprovados pelo Conselho Deliberativo que, em conjunto com o Estatuto, se constituem na referência para a compreensão da governança e para a definição de responsabilidades de todos os que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da REAL GRANDEZA. Em conformidade com as diretrizes estabelecidas, definem-se as seguintes alçadas decisórias no processo de gestão dos investimentos:

- a. Conselho Deliberativo (CD): responsável por autorizar investimentos em títulos privados de renda fixa de um mesmo emissor que envolvam valores iguais ou superiores a 3% (três por cento) dos recursos garantidores, além de suas competências estatutárias e legais vigentes;
- b. Comitê de Investimentos (CIRG): tem por finalidade avaliar e aprovar todas as operações de investimentos da REAL GRANDEZA, por meio de propostas elaboradas pela Diretoria de Investimentos. Baseia-se em procedimentos e critérios estabelecidos em Regimento Interno aprovado pelo Conselho Deliberativo.
- c. Diretoria de Investimentos (DI): responsável pela análise, pelas recomendações e execução de todos os investimentos, as quais serão submetidas à deliberação prévia do CIRG;
- d. Subcomitê de Investimentos (SI): responsável aprovar os parâmetros de preços, montantes e o momento adequado para execução das operações de compra e venda de ativos da carteira própria; ratificar previamente as propostas a serem enviadas pela Diretoria de Investimentos ao CIRG relativas à seleção, contratação, habilitação e substituição de gestores de recursos externos e de instituições corretoras, além de outras competências definidas em Regimento Interno aprovado pelo Conselho Deliberativo.
- e. Presidência (DP): Assessoria para análise da conformidade legal e com os normativos internos.

Por fim, considerando os assuntos e as devidas responsabilidades no processo foram compiladas no quadro abaixo para a melhor compreensão da governança de todos os que participam do processo de elaboração e decisão:

Assuntos	GIN ⁷	CIRG	DE	CD	Periodicidade mínima
Seleção de Corretoras	Elabora	Aprova	-	-	-
Alocações Táticas	Elabora	Aprova	-	-	Mensal
Microalocação de Ativos	Elabora	Aprova	-	-	Mensal
Aprovação da modelagem de precificação para embasamento de operações com derivativos	Elabora	Aprova			
Recomendação de venda ou manutenção de ativo integrante da carteira que sofra redução de classificação de risco conforme descrito no item 2.5.1	Elabora	Aprova	-	-	-
Alocação, Seleção e Acompanhamento de Fundos e Gestoras	Elabora	Aprova	-	-	-
Cenário Macroeconômico (Acompanhamento e Atualização)	Elabora	Aprova	-	-	Mensal
Macroalocação de Recursos ALM	Elabora	Aprova	Aprova	Aprova	Anual
Política de Investimentos	Elabora	Aprova	Aprova	Aprova	Anual

Manuais	GIN	ACR ⁸	CIRG	DE	CD
Manual de Seleção e Acompanhamento de Custodiante e Administrador Fiduciário; Manual de Avaliação dos Riscos das Propostas de Investimentos; Política de Gestão de Riscos dos Investimentos	-	Elabora	Aprova	Aprova	Aprova
Manual de Subscrição de Ações; Manual de Sustentabilidade dos Investimentos da REAL GRANDEZA; Manual de Seleção de Corretoras; Manual de Classificação de Risco Bancário; Manual de Análise de Títulos Privados de Renda Fixa; Manual de Diretrizes do Processo de Investimentos da REAL GRANDEZA; Manual de Operações com Participantes; Manual de Processo de Seleção e Monitoramento de Fundos e Gestoras.	Elabora	-	Aprova	Aprova	Aprova

⁷ GIN - Gerência de Investimentos

⁸ ACR - Assessoria de Compliance e Riscos

3.2. Acompanhamento do Conselho Fiscal

Em atendimento ao disposto na legislação, o Conselho Fiscal emite semestralmente o Relatório de Controles Internos, conforme Resolução CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004. Este Relatório contempla, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a. conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos, sobre a aderência das premissas e sobre a execução orçamentária;
- b. recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
- c. análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

3.3. Critérios de Definição dos Valores Contábeis e Precificação dos Ativos

Todos os títulos e valores mobiliários do plano são classificados como “disponíveis para negociação” sendo o Custodiante, a Instituição responsável pelo apreçamento desses ativos, conforme critérios estabelecidos em manual próprio de precificação.

3.4 Procedimentos e Critérios para Observância dos Limites e Requisitos da Resolução CMN nº 4.661, de 2018

O Administrador e Custodiante da REAL GRANDEZA faz esse controle diariamente e tem por dever avisar à REAL GRANDEZA caso haja algum desenquadramento. Adicionalmente, é elaborado mensalmente e encaminhado ao CIRG um relatório de enquadramento em que é reportada a adequação da carteira de investimentos aos limites e requisitos da referida resolução.

4. Avaliação, Gerenciamento e Acompanhamento do Retorno Esperado e do Risco dos Investimentos em Carteira Própria e Avaliação dos Riscos (Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional, Legal, Sistêmico e Outros) Inerentes às Operações de Investimento

4.1. Do Retorno Esperado

O retorno tanto da carteira própria quanto da carteira total da REAL GRANDEZA é avaliado, gerenciado e acompanhado utilizando informações diárias fornecidas pelo custodiante relativas a diversos segmentos de ativos, a partir das quais, a Assessoria de Compliance e Riscos produz informações prévias que são encaminhadas diariamente e mensalmente por meio de relatórios detalhados para a equipe técnica e para o CIRG. A Gerência de Investimentos também produz informações com esses dados que são utilizadas para a tomada de decisão pelas Alçadas Competentes. Além disso, essa gerência também apresenta mensalmente para o CIRG informações de mercado, abordando os principais acontecimentos macroeconômicos internos e externos do período, assim como a perspectiva da equipe para algumas das principais classes de ativos financeiros.

4.2. Do Risco

Os riscos são monitorados e reportados mensalmente, por meio de relatórios, com base nos procedimentos e ferramentas definidos na Política de Gestão de Riscos dos Investimentos.

O processo de avaliação de riscos inerentes às operações de investimentos, que contempla as etapas de identificação, análise e avaliação de riscos, é formalmente realizado na alteração, aquisição ou venda de ativos, conforme estabelecido na Política de Gestão de Riscos dos Investimentos e no Manual de Avaliação de Riscos das Propostas de Investimentos.

5 Manuais e Monitoramento da Gestão e Administração de Investimentos da REAL GRANDEZA

A REAL GRANDEZA utiliza os seguintes Manuais e Relatórios de monitoramento que definem os procedimentos e critérios referentes à Gestão e Administração dos Investimentos:

- Política de Gestão de Riscos dos Investimentos;
- Manual de Processo de Seleção e Monitoramento de Fundos e Gestoras;
- Manual de Subscrição de Ações;
- Manual de Sustentabilidade dos Investimentos da REAL GRANDEZA;
- Manual de Diretrizes do Processo de Investimentos da REAL GRANDEZA;
- Manual de Seleção de Corretoras;
- Manual de Precificação do Bradesco Custódia;
- Manual de Classificação de Risco Bancário;
- Manual de Operações com Participantes;
- Manual de Seleção e Acompanhamento de Custodiante e Administrador Fiduciário;
- Manual de Análise de Títulos Privados de Renda Fixa;
- Manual de Avaliação dos Riscos das Propostas de Investimentos.
- Relatório de Monitoramento dos Gestores Externos;
- Relatório de Acompanhamento de FIPs em Carteira;
- Relatório de Avaliação Trimestral do Bradesco Custódia;
- Relatório Gerencial e Enquadramento dos Investimentos;

Em relação ao Administrador Fiduciário dos Fundos Exclusivos da REAL GRANDEZA, sua seleção é feita com base em procedimentos estabelecidos pelo Módulo Normativo de Aquisição e com base em critérios previamente aprovados pelo Conselho Deliberativo.

A seleção de corretoras tem como objetivo definir aquelas aptas a intermediar as operações de compra e venda de ativos para a entidade. Esse processo deve ser realizado conforme definido no “Manual de Seleção de Corretoras” vigente, que está em conformidade com as melhores práticas de mercado.

Os procedimentos de seleção e acompanhamento dos fundos de gestão externa são estabelecidos no Manual de Processo de Seleção e Monitoramento de Fundos e Gestoras, enquanto a avaliação desses fundos é realizada no Relatório de Monitoramento dos Gestores Externos.

6 Responsabilidade Ambiental Social e de Governança (ASG)

A REAL GRANDEZA entende o seu papel como investidor e o dever de alinhar suas ações de investimento de modo a (i) buscar o melhor para seus participantes, em termos da relação risco x retorno e, concomitantemente, (ii) utilizar práticas que visem o melhor para o meio ambiente e para a sociedade, e (iii) valorizem os mais altos níveis de governança.

Sobre os aspectos ASG nos processos de análise de investimentos, para a carteira própria, de forma diferenciada por segmento de ativo, tais critérios estão presentes em manual específico denominado

“Manual de Sustentabilidade dos Investimentos da REAL GRANDEZA”. A avaliação dos ativos para a carteira própria da REAL GRANDEZA é feita, através de modelo desenvolvido internamente, considerando também a diferenciação setorial e os principais critérios que visam incentivar melhores práticas de sustentabilidade em suas três dimensões (Ambiental, Social e Governança). Para gestão externa, o “Manual de Processo de Seleção e Monitoramento de Fundos e Gestoras” estabelece os critérios de sustentabilidade. Nesse contexto, a REAL GRANDEZA incentiva seus gestores externos para adoção de boas práticas de forma a integrar os critérios ASG em seu processo, uma vez que no processo de seleção de gestores externos são atribuídas notas conforme o seu comprometimento com as práticas ASG.

Assim, a REAL GRANDEZA busca a todo o momento adequar os seus processos nessa direção, utilizando critérios ASG nos processos de análise de investimentos e sendo signatária há mais de 10 anos dos (i) Princípios para o Investimento Responsável (*Principles for Responsible Investment - PRI*) e (ii) *Carbon Disclosure Project - CDP* (desde 2009 e 2006, respectivamente).

Já no que se refere a Governança, a REAL GRANDEZA é pioneira na obtenção do Selo de Autorregulação em Governança Corporativa no país, além de certificada com o Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos, ambos sob responsabilidade do Sistema ABRAPP/SINDAPP/ICSS.

7 Participação em Assembleias de Acionistas

A participação em Assembleias de Acionistas de empresas nas quais a REAL GRANDEZA tenha participação direta ocorrerá quando for atendido algum dos seguintes critérios:

- a. quando a REAL GRANDEZA participar do controle da empresa através de Acordo de Acionistas ou Acordo de Votos;
- b. quando a REAL GRANDEZA apresentar participação maior ou igual a 10% do capital votante da empresa.

8 Mitigação de Potenciais Conflitos de Interesses

As vedações gerais de conduta, inclusive para mitigação de conflitos de interesses, estão definidas no Código de Conduta e Ética da REAL GRANDEZA. De forma complementar, o Regulamento de Conduta no Processo de Investimentos da REAL GRANDEZA especifica os padrões de conduta, bem como os princípios éticos, voltados para o processo de gestão dos investimentos.

Aos membros do quadro corporativo do processo de investimentos é permitida apenas, relativamente aos seus investimentos pessoais, a aquisição de:

- I. Cotas de fundos de investimento de condomínio aberto;
- II. Títulos Públicos Federais;
- III Títulos Privados de Renda Fixa vinculados à conta corrente de sua titularidade. De acordo com a Política de Aquisição, é vedada a realização de quaisquer operações comerciais e financeiras:
 - a) Com os administradores da REAL GRANDEZA, membros dos conselhos estatutários e respectivos cônjuges ou companheiros, e com seus parentes até segundo grau;
 - b) Com empresa de que participem as pessoas referidas na alínea “a”, exceto no caso de participação de até 5% (cinco por cento) como acionista de empresa de capital aberto;
 - c) Tendo como contraparte, mesmo que indiretamente, pessoas físicas e jurídicas a elas ligadas, na forma definida pelo órgão regulador; e

d) Empresa cujos sócios ou representantes sejam colaboradores da REAL GRANDEZA ou seus familiares até o segundo grau, que atuem em área usuária ou contratante, ou que estejam em posição que possam influenciar direta ou indiretamente na tomada de decisões.

Adicionalmente, as questões relacionadas ao potencial conflito de interesses na seleção e monitoramento de gestores externos estão definidas no Manual de Processo de Seleção e Monitoramento de Fundos e Gestoras.

Informações Cadastrais

Entidade Fechada de Previdência Complementar: REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social (código PREVIC: 864)

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2026 (60 meses), com revisões anuais

Ata do Conselho Deliberativo/Data da Reunião: 515ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21/dez/2021

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Patrícia Corrêa de Queiroz

Diretor Responsável pela Gestão de Riscos: Sérgio Wilson Ferraz Fontes

Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Patricia Melo e Souza

Mecanismo de Informação da Política aos Participantes: Eletrônico